

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ - PARANÁ**

- AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO -

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado em frente, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, nos **autos sob nº 0009252-14.2007.8.16.0017 (PROJUDI) de Execução Fiscal, movido por MUNICÍPIO DE MARINGÁ (CNPJ nº 76.282.656/0001-06) contra PAULO TETSUO UCHIMURA (CPF/MF nº 002.784.249-53), SHOITI UCHIMURA (CPF/MF nº 668.259.388-00) e UNIVERSAL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ não cadastrado)**, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA do imóvel constituído pelo Lote nº 172/173/203-A-1 (cento e setenta e dois/cento e setenta e três/duzentos e três-A-um), com área de 29.860,02m², situado na GLEBA PATRIMÔNIO IGUATEMI, deste município e comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: "Divide-se: Com lote 171 no rumo SO 42°09' NE com 498,02 metros; com o lote 171/173/203-A (rem.) no rumo NO 47°51' SE com 50,00 metros; com o lote 172/173/203-A-5 nos seguintes rumos e distâncias NE 42°09' SO com 369,89 metros; NE 64°48' SO com 369,88 metros; NE 64°48' SO com 36,88 metros. NO 25°12' SE com 92,00 metros; NE 64°48' SO com 72,72 metros; finalmente, com Estrada Mestre com 99,52 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Imóvel objeto da Matrícula nº 16.329, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá**. Efetivada a medida, depusitei o imóvel penhorado em mãos do abaixo nominado e assinado, que aceitou o encargo e se compromete, sob as penas da lei, a guardá-lo até ulterior deliberação do MM. Juiz do feito. **NADA MAIS HAVENDO**, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



OFICIAL DE JUSTIÇA

Matrícula nº 6487 TJ-PR